

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071-2023.
Dispensa de Licitação nº 025-2023 – Processo nº 073-2023.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ANDRÉ KUSSLER**, inscrito no CPF sob n.º 009.305.260-07 e no RG sob nº. 7093874944 e, **ROSANA CRISTINI IORA**, inscrita no CPF sob nº 021.250.530-04 e no RG sob nº 1098242579, residentes e domiciliados, na localidade de Boa Vista, distrito de Alfredo Brenner, interior de Ibirubá, de ora em diante denominada apenas como **LOCADORES**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de área rural de terras de 0,99 hectares, para a extração de saibro (cascalho), datado de 23/05/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Quarta, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 1.362,60 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,23%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 22 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

ANDRÉ KUSSLER

Locadores.

ROSANA CRISTINI IORA

TESTEMUNHAS:

1-

2-